



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000186/2022
Processo: 9646-00 2022

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Estimados Pares,

Trata-se de Projeto de Lei nº 186/2022, de autoria do Nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes, que "modifica o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.226, de 09 de agosto de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 14.430, de 18 de maio de 2022".

Ciente de todo o processado.

Os pareceres explanados nesta Comissão devem se limitar à análise técnica, sendo inoportuna e prejudicial à própria sociedade conclusão por fatores diversos.

Neste sentido, destaco o art. 72, I, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara:

Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, alinho o meu entendimento ao do órgão consultivo, sobretudo no que afeta à observância do entendimento jurisprudencial do E. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Dito isto, sem adentrar ao mérito, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 14 de novembro de 2022.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

